



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, memoriais descritivos e planilhas, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como e serviço comum de engenharia de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de tal contratação surge devido ao fato da Praça Pedro Cinto e da Estação Ferroviária do município de Jumirim necessitar de obra de revitalização que, para tanto, precisa de elaboração de projetos e estudos a fim de viabilizar o procedimento de contratação das obras.

Atualmente, a Administração não dispõe de equipe técnica com disponibilidade para elaboração de tais projetos sendo passível de contratação nos termos da Lei n 14.133/20221.

A contratação de referidos projetos visa definir o objeto da futura licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração do Projeto Arquitetônico, Básico, Projetos Complementares de Engenharia, Projeto Executivo, Sondagem do Solo, e demais elementos necessários para futura revitalização da Praça Pedro Cinto e Estação Ferroviária no Município de Jumirim - SP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quantidade	R\$ UNIT
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAÇÃO DO TERRENO	Serviço	1,00	
2	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE	Serviço	1,00	
3	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO CINTO	Serviço	1,00	



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

4	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIARIA DE JUMIRIM	Serviço	1,00	
---	--	---------	------	--

ETAPA 01 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAGEM DO TERRENO

A empresa contratada será responsável pela execução do levantamento planialtimétrico completo da área, contemplando a identificação precisa dos níveis, desníveis, relevo e limites do terreno, bem como a sua metragem total, com vistas à adequada implantação das futuras obras.

Além disso, deverá ser realizada a sondagem do solo em pontos estratégicos previamente definidos, com o objetivo de identificar a composição e as características geotécnicas do terreno. Essas informações são essenciais para a definição do tipo de fundação mais adequado e seguro para o suporte das estruturas que comporão o empreendimento, garantindo a estabilidade, durabilidade e segurança das edificações a serem implantadas.

Todas as atividades deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, com a devida emissão de relatórios, plantas e laudos técnicos que subsidiarão as etapas seguintes do projeto.

ETAPA 02 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE

Concluídas as etapas preliminares, a empresa contratada deverá iniciar o desenvolvimento do projeto executivo referente à construção do quiosque. O referido projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes ambientes:

01 (uma) cozinha;

Área de atendimento ao público;

Banheiros públicos, sendo: Feminino, masculino e banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (PMR), em conformidade com a legislação vigente de acessibilidade;

Área destinada à instalação de mesas para consumo local.

A área total destinada à implantação do quiosque será de aproximadamente 110 m², devendo o projeto respeitar integralmente os limites estabelecidos, bem como as normas técnicas pertinentes (ABNT, NBRs aplicáveis, legislação municipal, entre outras).

Após a elaboração, o projeto deverá ser submetido à aprovação formal da contratante. Uma vez aprovado, a contratada deverá entregar todos os projetos técnicos completos, incluindo planta baixa, cortes, fachadas, instalações hidráulicas, elétricas, rede, SPDA, AVCB e estruturais, bem como demais documentos complementares e exigidos para a devida execução da obra, como memoriais descritivos, cronogramas e orçamentos detalhados.

A entrega de toda a documentação técnica aprovada será condição indispensável para a liberação dos pagamentos correspondentes a esta etapa contratual.

Etapa 03- DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO CINTO

A etapa de desenvolvimento do projeto executivo para a revitalização da Praça Pedro Cinto deverá contemplar a elaboração de um projeto, incluindo a execução de calçada, sendo que, em determinado trecho, a mesma será construída em estrutura de laje em função do desnível do terreno, com a devida proteção na parte posterior. Além disso, será realizada a identificação detalhada e precisa dos demais trechos a serem revitalizados. Também deverá ser elaborado um projeto detalhado de uma pista infantil interativa, que contemple sinalização horizontal e vertical,



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

instalação de semáforo e demais dispositivos educativos de trânsito voltados ao público infantil. Deverá ainda ser desenvolvido o projeto hidráulico e elétrico, prevendo a infraestrutura necessária para a futura implantação de uma fonte interativa, bem como o projeto luminotécnico completo, abrangendo toda a área da praça, com detalhamento técnico da iluminação pública e decorativa. A contratada também deverá apresentar o projeto de arborização e paisagismo, indicando as espécies mais adequadas ao local, o método de plantio e a definição das áreas permeáveis e ajardinadas, bem como demais documentos complementares e exigidos para a devida execução da obra, como memoriais descritivos, cronogramas e orçamentos detalhados.

Etapa 04- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JUMIRIM.

A contratada deverá desenvolver e apresentar o projeto executivo completo para a reforma e revitalização da Estação Ferroviária de Jumirim, preservando integralmente suas características arquitetônicas, históricas e estéticas originais. O projeto deverá conter o levantamento e o detalhamento de todas as intervenções necessárias, incluindo a identificação clara e precisa dos pontos de demolição, reforço estrutural, substituição ou recuperação de elementos existentes, conforme as necessidades apuradas. Deverão ser previstas, ainda, a substituição completa do sistema de cobertura (telhado), com as adequações estruturais que se fizerem necessárias, a atualização integral das instalações elétricas, com infraestrutura adequada para rede lógica e sistemas de segurança, a implantação de projeto de monitoramento eletrônico, com definição dos pontos de instalação de câmeras e demais equipamentos, a instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), a modernização e adequação das redes hidráulicas e sanitárias, assegurando funcionalidade, eficiência e segurança, bem como o atendimento pleno às exigências do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), incluindo sistemas de prevenção e combate a incêndio, sinalização e iluminação de emergência e rotas de fuga dimensionadas conforme as normas vigentes. O projeto deverá contemplar, ainda, a pintura e o acabamento geral, interno e externo, com a especificação dos materiais e técnicas mais adequadas à preservação das características históricas do imóvel, além da reforma geral das estruturas, revestimentos, esquadrias, pisos, forros e demais elementos construtivos, priorizando, sempre que possível, a restauração em vez da substituição.

Todos os projetos deverão ser apresentados em formato 3D renderizado, de modo a possibilitar a visualização realista da proposta, para fins de aprovação e prosseguimento com as demais etapas e documentações necessárias. A contratada será responsável pela entrega de todos os documentos técnicos e gráficos, devidamente compatibilizados, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.1. Integram o objeto desta contratação a elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos para revitalização da Praça Pedro Cinto, Estação Ferroviária e construção do quiosque no Município de Jumirim, considerando:

3.1.1. Projeto de Arquitetura

3.1.2. Estudo Preliminar

O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré- dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento.

3.1.3. Projeto Básico



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes.

3.1.4. Projeto Executivo

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, havendo compatibilização com os demais projetos.

Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

3.1.5. Sondagem

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com as NBRs para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

Os serviços de Sondagem e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes conforme segue:

- A sondagem deverá obedecer às seguintes normas: NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia); NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia); NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos; NBR-8044 – Projeto geotécnico; NBR-9603 – Sondagem a trado; NBR-9604 Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas; NBR- 9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem.
- A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área da projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos.
- A localização das perfurações será fornecida pela CONTRATANTE em prancha que contem a implantação da obra;
- Cabe ressaltar que aos pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas.
- Quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos;
- As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas.



• [f](#) prefeitura.jumirim
• [t](#) (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

- A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementar a caracterização do solo.

3.1.6. Fundações e Estruturas

Toda estrutura deverá ser detalhada, caso a opção do sistema construtivo seja de sistema pré-moldado em concreto e sistema de estrutura de cobertura e fechamento lateral em aço os projetos deverão definir a resistência das peças, as especificações dos concretos (kgf/cm^2 - Fck) e dos aços, indicar as seções das peças a serem utilizadas, bem como as taxas de armadura e as sobrecargas estimadas nas mesmas. As peças pré-moldadas e as estruturas em aço deverão ser apresentadas em modelo unifilar. Toda a memória de cálculo dos projetos e Engenharia deverá estar disponível caso seja solicitado pela Contratante.

Os projetos deverão ser apresentados em pranchas de desenhos divididas da seguinte forma:

- Fundações rasas e profundas;
- Super estruturas;
- Estrutura de cobertura e de fechamento lateral;
- Estruturas de muros e arrimos;
- Estruturas de contenções.

3.1.7. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- Água Fria;
- Drenagem de Águas Pluviais;
- Esgotos Sanitários.

3.1.8. Instalações Elétricas e Eletrônicas

- Instalações Elétricas;
- Rede;
- Sistema de cabeamento para máquinas e equipamentos;
- Sistema de Alarme e monitoramento;
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA

3.1.9. Instalações Mecânicas e de Utilidades

- Ar Condicionado (somente na sala de apoio e administração)
- Sistema de ventilação mecânica ou natural;
- Sistema de Iluminação de emergência.

3.1.10. Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio

- Projeto de localização dos extintores;
- Projeto de sinalização de emergência;
- Projeto de rota de fuga

3.1.11. Memorial Descritivo



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

Este documento deverá apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), entre outras informações pertinentes.

3.1.12. Planilha Orçamentária

A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, deverá fundamentar as especificações técnicas e quantidades dos materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços da tabela SINAPI- Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil e/ ou boletim CDHU em sua versão mais recente;

Deverá ser apresentada a memória de cálculo contendo as quantidades utilizadas no orçamento;

A Planilha Orçamentária deverá observar o disposto no §2º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei e apresentar as seguintes informações:

- Item
- Referência
- Código
- Descrição dos serviços.
- Unidade de medida
- Quantitativo de cada serviço.
- Custo unitário dos serviços.
- Custo unitário com BDI
- Custo total de cada serviço.
- Custo total com BDI
- Porcentagem do BDI

3.1.13. Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

O mesmo deverá ser elaborado conforme especificações da contratante.

3.2. Considerações para elaboração dos projetos



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O sistema construtivo deverá verificar as condições no processo de produção e de montagem considerado que parte da obra deverá ser produzida fora do canteiro de obras;

Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);

Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);

Todos os projetos deverão ser compatibilizados e entregues em BIM (Modelagem de Informação da Construção).

Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, bem como às normas de apresentação de projetos do Contratante, aqui definidas.

Para subsidiar os trabalhos, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o levantamento planialtimétrico completo e sondagem dos terrenos, com os respectivos relatórios.

Será de responsabilidade da Contratada, além da elaboração dos projetos completos, a aprovação dos mesmos junto ao Corpo de Bombeiros e, sempre que pertinente, junto aos órgãos determinados pela legislação ambiental.

A Contratada deverá incluir em seus custos a totalidade das despesas com transporte e hospedagem para as vistorias e consultorias que se fizerem necessárias durante a prestação dos serviços, dentre outras de mesma natureza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Legislações, Normas e Regulamentos.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo, assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, independente de citação:

- Código de obras e lei de uso e ocupação do solo;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- Normas das concessionárias locais de serviços, do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

4.2. Condições Gerais e Diretrizes



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

a) Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

b) Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;

c) Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;

d) Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

e) Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

f) Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

g) Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

h) Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

i) As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

j) Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão apresentadas pela Contratante e pactuadas entre as partes;

k) Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra, ou que necessitem de infraestrutura especial executada (bancada com cuba, coifa, exaustor, ar condicionado central ou do tipo split, e outros indicados pela Contratante) deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra;

l) Os equipamentos definidos em Projeto que não se incorporam diretamente à obra serão objetos de licitação à parte.

m) Levar em consideração no dimensionamento das aberturas de vãos (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazer serviços;

n) Levar em consideração a topografia do terreno proposto para sua implantação.

4.3. Área Objeto dos Projetos



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

Os projetos serão elaborados para imóvel pertencente ao Município de Jumirim Localizado na Rua Manoel Novaes, cujo levantamento planialtimétrico será executado pelo contratada. A área aproximada da praça e da estação rodoviária é de 4.500,00m².

4.4. Coordenação e Responsabilidade

A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto específico necessária à sua elaboração, fornecendo à fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do projeto de arquitetura.

O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os projetos das várias atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

4.5. Subcontratação

Será vedada a subcontratação total dos serviços objeto do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pelo Gestor do Contrato.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Não serão autorizadas as seguintes subcontratações específicas:

- Projeto arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto elétrico
- Projeto Hidráulico, Sanitário, Pluvial e de Drenagem;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas (Atmosféricas));
- Projeto de Prevenção de Incêndio;
- Memoriais Descritivos e especificações técnicas de todos os projetos;
- Planilha orçamentária dos serviços, cronograma físico-financeiro.

5. PRAZO DO CONTRATO



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de início de serviço, devendo ser observado pela contratada o cronograma físico-financeiro.

O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá providenciar junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica-RRT's e ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's, referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência.

A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas no item Etapas do Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.

Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto deverão ser submetidos à avaliação da Contratante.

Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da Contratada, através de auxílio da Prefeitura.

Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

A Contratada deverá encaminhar à Contratante, 1 (um) jogos de cópias dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.

A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

As inadequações apontadas pela Fiscalização, ou pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle (Prefeitura municipal, e ainda, o corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.) deverão ser corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante em prazo razoável, não superior a 15 (quinze) dias.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

6.1. Apresentação de Desenhos e Documentos

A documentação técnica que representa o projeto como um todo é composta de elementos gráficos diferenciados, como desenhos, planilhas, textos, cronogramas, etc., que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações: Identificação da Contratante; Identificação da Contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, números das RRT's, ART's e assinatura; Identificação da edificação: nome e endereço; Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação; Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão e demais dados pertinentes.

A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

Todos os documentos técnicos (desenhos, planilha, textos, etc.) deverão ser entregues à Contratante documento via digital.

Os arquivos de desenho em AUTOCAD deverão ser entregues em DWG, com tabela de espessura de penas, em PDF;

Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, REVIT, ARCHICAD entre outros que sejam compatíveis com o sistema BIM (Modelagem de Informação da Construção).

A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de no mínimo 1:100 ou 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos das atividades técnicas, com exceção dos detalhes - cuja escala deverá ser adequada às áreas ou elementos detalhados.

Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, REVIT, ARCHICAD entre outros que sejam compatíveis com o sistema BIM (Modelagem de Informação da Construção).

A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos das atividades técnicas relacionadas, tanto quanto possível.

Os detalhes executivos e plantas setORIZADAS terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

Os desenhos de cada projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada.



 prefeiturajumirim
 (15) 3199.9800
 obras@jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SPCEP: 18.535-000

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos.

Apresentação dos resultados no Relatório Final de Sondagem deverá constar a planta do local da obra com a posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração.

Todos os serviços de arquitetura, engenharia e sondagem deverão ser acompanhados pelos seus respectivos memoriais descritivos com as devidas justificativas dos sistemas propostos.

6.2. Reconhecimento do local e da legislação

A Contratada deverá se inteirar sobre das condições que se desenvolverão os trabalhos seguindo rigorosamente o cronograma físico- financeiro apresentado pela Contratada, tendo como premissa inicial os seguintes pontos:

a) Os autores deverão vistoriar o local de execução dos projetos e para tanto deverão agendar com a Contratante, a data que será feito a visita ao imóvel.

b) Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura: local: rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, telefonia, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação.

c) A Contratada também deverá levantar "in loco" os seguintes aspectos ambientais e sociais: condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices / históricos pluviométricos, entre outros), características do terreno (inclinação do terreno, entre outros), condições ambientais e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com o funcionamento do empreendimento.

d) A Contratada deverá levantar junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços.

e) O desconhecimento da legislação ou de condicionantes do Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de projeto.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

6.3. Cronograma

CRONOGRAMA EXECUÇÃO					
OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO "REVITALIZAÇÃO PRAÇA PEDRO CINTO E ESTAÇÃO FERROVIARIA"					
TIPO DE OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO					
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOVAES					
ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	ITEM 01				
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAÇÃO DO TERRENO	100%			
2	ITEM 02				
	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE	100%			
3	ITEM 03				
	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO CINTO		50%	50%	
4	ITEM 04				
	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS PARA REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIARIA DE JUMIRIM			50%	50%

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Secretária de Obras. O Fiscal de contrato, será designado conforme a Portaria. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;

A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

O pagamento da fatura está condicionado ao término de cada etapa completo dos serviços, além dos itens a seguir:

- À aprovação, da Fiscalização, dos produtos apresentados pela Contratada;
- À aprovação dos projetos nos órgãos oficiais (Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, Prefeitura, Corpo de Bombeiros);
- À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os projetos, quitadas;
- Entrega das cópias em meio físico e digital;

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



• [prefeiturajumirim](#)
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

A contratação será mediante prévia licitação na modalidade Dispensa, conforme Art. 75 Inciso II, da Lei 14.133/21 e o critério de julgamento será o menor preço global.

9.1. Para fins de habilitação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente em plena vigência (CREA ou CAU).

b) Capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente e restrita a parcela de maior relevância assim definida:

- Coordenação compatibilização de projeto - 1.750,00m2
- Levantamento Planialtimétrico - 1.750,00m2
- Projeto de Arquitetura BIM - 1.750,00m2
- Projeto de Hidráulica BIM - 1.750,00m2
- Projeto Elétrica BIM - 1.750,00m2
- Realização de Sondagem - 15 metros
- Elaboração de Planilha Orçamentária - 1.750,00